



(PPGCC), ofertado no Departamento de Letras, Linguística e Artes (DLLARTES), *Campus II* da UNEB em Alagoinhas, da UNEB, com alterações disponíveis em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>. **AVISO Nº 131/2022** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Aluno de Matrícula Regular, para ingresso em 2023, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus III* da UNEB, em Juazeiro, na Área de Concentração Educação, Cultura e Contextualidade, no período de 22 de agosto a 26 de setembro de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 084/2022 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2022>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de agosto de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 404/2022 - Art. 1º - Criar o **Comitê Gestor de Emendas Parlamentares**, constituído pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ENEIDA SOANNE MATOS CAMPOS DE OLIVEIRA	71470594-4	AERI
JOSELISA MARIA CHAVES	71001479-9	AERI
RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	71554373-5	AERI
TAISE BOMFIM DE JESUS	71.527421-3	REITORIA
MICHELE DOS SANTOS COUTINHO	71.4213785-6	GERAD
GEOVANE JESUS DE OLIVEIRA, MATRICULA	71.656.72-5	GEPRO
ALESSANDRA SILVA BARROS ARAUJO	17.357.897-6	ASPLAN
LAYANE FREITAS OLIVEIRA	71.567.930-8	GACC
NADJA RIBEIRO MACHADO SILVA	71.421.513-5	UNINFRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 06/05/2022, homologado pela Portaria nº 300/2022, publicada no DOE, edição de 15/06/2022, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 15 a 29 de agosto de 2022**, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana-BA, 11 de agosto de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 1 - Candidato Convocado em vagas reservadas para candidatos negros

Função Temporária	Área de Formação / Atuação	CH	Convocado	Classificação
Auxiliar Administrativo/ Motorista	Motorista categoria "D"	40h	ANDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	2º

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: **1.** No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho; **c)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **d)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **e)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito); **f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **g)** Declaração de bens; **h)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); **i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **j)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **k)** Certificado de reservista para os homens; **l)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **m)** Comprovante de residência

atual; **n)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: **•** Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp; **•** Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ **•** Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa **•** Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais. **o)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. **p)** Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas); **q)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **r)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **s)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **t)** Curriculum Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior; **u)** Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema. **2.** Comprovação Vacinal COVID 19. **3.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. **4.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. **5.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 26/05/2022, homologado pela Portaria nº 326/2022, publicada no DOE, edição de 01/07/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 15 a 29 de agosto de 2022**, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana-BA, 11 de agosto de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 1 - Candidatos Convocados em vagas de ampla concorrência

Área de Atuação / Formação	CH	Convocados	Classificação
Técnico de Nível Médio - Educador (Cargo 101)	30h	EDNA DA SILVA MACHADO	2º
Técnico de Nível Médio - Técnico de Enfermagem (Cargo 103)	30h	SIDGLEY AMORIM DE JESUS	6º
Técnico de Nível Médio - Técnico de Enfermagem (Cargo 103)	30h	KARYNE MOTA GOMES	7º
Técnico de Nível Médio - Técnico de Radiologia (Cargo 104)	30h	RAMON BARBOSA BATISTA	3º

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: **1.** No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho; **c)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **d)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **e)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito); **f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **g)** Declaração de bens; **h)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); **i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **j)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **k)** Certificado de reservista para os homens; **l)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **m)** Comprovante de residência atual; **n)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: **•** Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp. **•** Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/. **•** Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa **•** Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais. **o)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. **p)** Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função



esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas); **q)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **r)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **s)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **t)** Currículo Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior; **u)** Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema. **2.** Comprovação Vacinal COVID 19. **3.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. **4.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. **5.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Nº 00482655 de 11 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71548024	VERENA REBOUCAS DE SANTANA BASTOS	Técnico universitário	15.08.2022	15.08.2023	366

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00482819 de 11 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
71307391	PAULO CESAR DA ROCHA POPPE	Coordenador II	DAS-3	OBSERVATÓRIO ASTRONÔM ANTARES	14.06.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00482820 de 11 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
71529374	LIVIA DOS SANTOS REIS	Secretário Departamento	DAI-5	OBSERVATÓRIO ASTRONÔM ANTARES	14.06.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 026/2022- Partes: UEFS e PROGREDIR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - **Objeto:** Desenvolvimento de atividades de assistência estudantil, na "promoção da integração ao mercado de trabalho" e de educação na "formação para o trabalho" de Estudantes. **Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 10/08/2022.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

DECISÃO PROFERIDA NOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS ABAIXO LISTADOS, CONTRA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: MÍDIAS NA EDUCAÇÃO - EaD/UESB (EDITAL Nº. 095/2022), APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO E DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO

INCLUSA NO PROCESSO. RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES: Rayanne Kelly de Oliveira Alves e Luciana da Silva Lima. RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE: Maria Aparecida Almeida Mendonça. EM: 11/08/2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº. 455, 11/08/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 095/2022, publicado, na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/05/2022, RESOLVE Art. 1º-HOMOLOGAR o Resultado Final após Recursos do Processo Seletivo de alunos para o curso de Pós-Graduação na modalidade a distância: Mídias na Educação, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes/MEC, de acordo com Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por Polo, conforme processo de seleção definido na seção 4 e dos critérios do preenchimento das vagas definidos na seção 7 do Edital 095/2022. Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB (<http://www.uesb.br/>), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Todos os candidatos convocados (dentro do limite de vagas) e todos os demais selecionados (Suplente - convocados para outros polos com vagas remanescentes) interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão enviar a documentação para matrícula no período de 12 a 15 de agosto de 2022, conforme descrito na seção 8 (Matrícula) do Edital nº. 095/2022. As dúvidas, informações e recursos deverão ser encaminhadas para o e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 456, 11/08/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 138/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/07/2022, RESOLVE Art. 1º - homologar o Resultado Final da Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários para Vagas Remanescentes do Programa de Educação Tutorial Institucional (Peti/Uesb), de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por Grupo de Trabalho Peti e ordem de classificação. Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB (<http://www.uesb.br/>), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis, após publicação em Diário Oficial do Estado, observando o subitem 6.8 do Edital 138/2022. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 457, 11/08/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação do Setor de Matrícula - SEMAT, o parecer favorável exarado pela profissionais da Comissão Multidisciplinar de Validação da Declaração de Pessoa Com Deficiência - CVDPD, conforme consta no Processo SEI nº. 072.9815.2022.0026424-19, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o nome do candidato VYTOR GABRIEL MATTOS DOS SANTOS, selecionado, na modalidade pessoa com deficiência, para o Curso de Fisioterapia, campus Universitário de Jequié, convocado, através do Edital 140/2022, para o Primeiro Período Letivo de 2022. Art. 2º- Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 447, 10/08/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, com amparo no art. 14 da Lei 12.209/11, os servidores TERÊNCIO RAFAEL ALMEIDA BORGES, cadastro nº. 72315570, ALENILDA RODRIGUES NOVAES, cadastro nº. 72308834, e EDILZA MOREIRA LAGO, cadastro nº. 72000475, para, sob a presidência do primeiro, constituir uma Comissão de Sindicância, com o fim de apurar os fatos inerentes às substituições irregulares de componentes e extravio de peças no gabinete do microcomputador, tombado sob nº 043.350, de propriedade desta Universidade, conforme consta no Processo SEI nº 072.9155.2022.0003589-15, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do Relatório Final. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº. 420, de 01/08/2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00482634 de 11 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear AMANDA SOUZA AVILA LOBO, matrícula nº 72445639, para o cargo em comissão Subgerente, símbolo DAI-4, do(a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA, a partir de 01 de Agosto de 2022.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00481865 de 11 de Agosto de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WEKISLEY SOUZA DIAS**, matrícula nº 72447185, para, em razão